



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 4031/2026, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA LUZ COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL (CARNES BOVINA, SUÍNA E DE FRANGO; EMBUTIDOS E FRIOS; QUEIJOS E DEMAIS DERIVADOS DO LEITE E OVO DE GALINHA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 16.347/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: LUZ COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 57.389.183/00001-04, com sede à Estrada Rural KM 5, Bairro Capetinga, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sra. Luara Vilas boas Ribeiro**, inscrita no CPF N.º 105.558.536-24 e RG N.º 17.738.438.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 4031/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem ao Contrato N.º 4031/2026, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL (CARNES BOVINA, SUÍNA E DE FRANGO; EMBUTIDOS E FRIOS; QUEIJOS E DEMAIS DERIVADOS DO LEITE E OVO DE GALINHA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade* dos itens abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 152.837,40 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos):**

ITEM	CÓD.	PRODUTO	MARCA	QNT.	UN.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
0006	033.000.085	CARNE BOVINA (COXÃO DURO) CONGELADA, NO MODO IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), EM PEDACOS. EM CUBOS, MAGRO, LIMPO DE GORDURA, MUXIBA, SEBO, TECIDO CONJUNTIVO, NERVOS E TENDÕES (APONEUROSES) APARENTES. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS	TOP CARNES	2000	KG	R\$ 38,67	R\$ 77.340,00



		ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, (FÍSICAS, QUÍMICAS E SENSORIAIS), ISENTA DE ADIÇÃO DE ÁGUA. PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ÓRGÃO OFICIAL. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES). OS CUBOS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 2X2X2 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (DE POLIETILENO RESISTENTE), FLEXÍVEL, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PACOTES DE 1 KG. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS E DE EMBALAGENS EM CONTATO COM ALIMENTOS, nos quais devem constar: NOME, MARCA, PESO LÍQUIDO, DATA DE MANIPULAÇÃO, CARIMBO DO ÓRGÃO CERTIFICADOR DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE E VALIDADE, INSTRUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO. A entrega deverá ser efetuada em carro equipado com câmara frigorífica preferencialmente, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de -18°, tolerando-se até -12° C no ato do recebimento.					
0012	033.000.089	CARNE SUÍNA (LOMBO) CONGELADA, NO MODO IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), EM CUBOS. PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ÓRGÃO OFICIAL. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE OSSOS, DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES). OS CUBOS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 2X2X2 CM. NÃO SERÁ ACEITA CARNE COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (DE POLIETILENO RESISTENTE), FLEXÍVEL, ATÓXICA, NÃO VIOLADA E A VÁCUO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PACOTES DE 1 KG. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS E DE EMBALAGENS EM CONTATO COM ALIMENTOS, nos quais devem constar: NOME, MARCA, PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO ÓRGÃO CERTIFICADOR DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, DATA DA MANIPULAÇÃO, LOTE E	TOP CARNES	2.255	KG	R\$ 33,48	R\$ 75.497,40



		VALIDADE, INSTRUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO. A entrega deverá ser efetuada em carro equipado com câmara frigorífica preferencialmente, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de -18°, tolerando-se até -12° C no ato do recebimento.						
							TOTAL	R\$ 152.837,40

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **24,99%** dos valores iniciais ao Contrato N.º 4031/2026, que é de **R\$ 152.837,40 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º 14.133/21.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.02.03.12.306.1205.2.088.339030 - 132 - Manutenção de Merenda Escolar / Material de Consumo.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N.º 4031/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação, com aquiescência do(a) representante da Contratada, e encontra amparo legal no Artigo 125 da Lei Federal N.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º 4031/2026, firmado entre as partes em 08 de Abril de 2026, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 08 / 09 / 2026

CONTRATADA:

LUZ COMERCIO ATACADISTA
LTDA:57389183000104

Assinado de forma digital por LUZ
COMERCIO ATACADISTA
LTDA:57389183000104
Dados: 2026.09.03 18:35:41 -03'00'

LUZ COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CONTRATANTE:



LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES

Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3473-3032



CÓDIGO DE ACESSO

DF44867947C948B6924FAAD3C20E3BEA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA em 04/09/2026 13:10:53
CPF:***.***-.426-42
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: ANNA LUIZA DOS REIS VILELA em 04/09/2026 13:13:05
CPF:***.***-.236-16
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: LUCIA RAIMUNDA BORSATO CUNHA CHAVES em 08/09/2026 07:56:54
CPF:***.***-.966-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/DF44867947C948B6924FAAD3C20E3BEA>